LEI MUNICIPAL Nº 2603 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DO JIU-JITSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o Dia do Jiu-Jitsu.

Art 2º - Institui o dia 14 de setembro como data a ser comemorado o Dia do Jiu-Jitsu.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 090/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves